

EDITAL N.º 12/2004

ASSUNTO: Abertura das inscrições para a Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia – Mestrado e Doutorado - da Universidade São Francisco. Recomendado pela Portaria MEC 177, de 25/01/2002 - DOU 29/01/2002.

O Diretor Acadêmico de Pós-Graduação no uso de suas atribuições resolve baixar o seguinte:

EDITAL

Artigo 1. A Diretoria Acadêmica de Pós-Graduação, comunica a abertura das inscrições à seleção de candidatos. Serão oferecidas 40 vagas para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia – Mestrado e Doutorado, Câmpus de Itatiba, na área de concentração em Avaliação Psicológica, conforme as Linhas de Pesquisa abaixo citadas:

- 1-*Construção, validação e padronização de instrumentos de medida;*
- 2-*Avaliação psicológica em contextos da saúde mental;*
- 3-*Avaliação em psicologia educacional.*

Artigo 2. As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do site <http://www.saofrancisco.edu.br>, de 1º de dezembro de 2004 a 21 de janeiro de 2005. O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais). A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Artigo 3. A confirmação da Inscrição, somente, se efetivará mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do boleto bancário devidamente autenticado;
- Cópia do diploma registrado do curso de graduação, no caso do Mestrado e acrescido de cópia do certificado ou Ata da defesa da Dissertação de Mestrado no caso de Doutorado;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação (mestrado) ou do mestrado (doutorado);
- Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG e Título de Eleitor;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Curriculum Vitae;
- Duas fotos 3X4 recentes;
- Carta do candidato, esclarecendo as razões pelas quais deseja ingressar no Programa (Mestrado);
- Anteprojeto de pesquisa, compatível com as linhas de pesquisa no Programa (Doutorado).

Artigo 4. O candidato que não tem acesso à internet, deverá enviar os documentos exigidos e cheque nominal à Casa de Nossa Senhora da Paz - A.S.F., no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Aos cuidados do Apoio Administrativo às Comissões de Pós-Graduação, com assunto: Inscrição Mestrado. No endereço a seguir: Av, Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro – Itatiba/SP – 13251-040, mediante sedex, ou, dirigir-se a Central de Atendimento no Câmpus de Itatiba, no horário das 9h às 21h, de segunda à sexta-feira e, aos sábados das 9h às 12h.

Artigo 5. A efetivação da inscrição será válida mediante a entrega de todos os documentos relacionados. Será considerada a postagem até o dia **21/01/2005**.

Artigo 6. As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção, compreendendo:

- Análise do curriculum vitae do candidato;
- Análise do histórico escolar do curso de graduação/mestrado;
- Análise do anteprojeto (doutorado) e da carta de interesse (mestrado);
- Avaliação escrita (**avaliação eliminatória no Mestrado**);
- Entrevista.

Artigo 7. Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas no Câmpus Universitário de Itatiba, no período de 01 a 04 de fevereiro de 2005.

Artigo 8. No dia 16 de fevereiro de 2005, será publicado no Câmpus de Itatiba o resultado em 1º Chamada, através de lista que, em ordem alfabética, conterà os nomes dos candidatos selecionados para a matrícula por área de pesquisa.

Artigo 9. No dia 21 de fevereiro de 2005, será publicado no Câmpus de Itatiba o resultado em 2º Chamada, através de lista que, em ordem alfabética, conterà os nomes dos candidatos selecionados para a matrícula por área de pesquisa.

Artigo 10. Os candidatos convocados em 1º chamada deverão efetivar suas matrículas, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2005, na Central de Atendimento do Câmpus Universitário de Itatiba.

Artigo 11. Os candidatos convocados em 2º chamada deverão efetivar suas matrículas, no dia 21 de fevereiro de 2005, na Central de Atendimento do Câmpus Universitário de Itatiba.

Artigo 12. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo, ou seja, 14 de fevereiro de 2005.

Artigo 10. Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria de Câmpus até o dia 15 de abril de 2005, após o que cessará a responsabilidade da Secretaria pela guarda dos mesmos.

Artigo 11. As aulas serão ministradas no Câmpus Universitário de Itatiba. O período letivo terá início no dia 01 de março de 2005.

Itatiba, 25 de outubro de 2004.

Prof. Dr. Ricardo Primi
Diretor Acadêmico de Pós-Graduação